

**4.3.5.7 - ROTINA CONTÁBIL SEM ANTECIPAÇÃO DO CREDOR - OPERACIONALIZAÇÃO:**

a) Esta rotina se aplica aos projetos que têm as despesas executados com Adiantamentos de Recursos da Conta Única do Tesouro Nacional. Depois da comprovação do gasto, o Tesouro Nacional é ressarcido pelo credor com depósito na Conta Especial ou na Conta Única;

b) A liberação do Tesouro Nacional está registrada no item 4.3.4 e item 4.3.5.6 alínea d3 desta norma;

c) Application - Pedido de Saque de Fundos - Comprovação do Gasto e Solicitação de Ressarcimento:

c1) Serão lançadas 2 (duas) Notas de Lançamento pelo gestor do projeto. Uma NL registrando a comprovação do gasto, em moeda nacional, e outra NL, na moeda da prestação de contas, para lançar a solicitação de ressarcimento.

- NL 1 - Comprovação de Gastos - Comum a todas as rotinas contábeis dos projetos. A UG Responsável do Projeto (Emitente) utiliza o evento 58.0.204 para registro do valor comprovado. Esta NL irá reduzir o valor da conta 19.394.10.00 (OCE Executadas a Comprovar). O lançamento é apenas em real e, na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.05.00, sendo que X=5 para Projetos Sem Antecipação do credor.

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.204	Número da Obrigação do Projeto		19.395.05.00		\$\$\$\$

- NL 2 - Solicitação de Ressarcimento - A NL deve ser feita em real. Quando a prestação de contas for em real, o valor a ser inserido na NL deve ser igual ao valor do application. No caso de prestação de contas em moeda estrangeira utiliza-se a taxa média de câmbio (divide-se o valor da despesa em moeda estrangeira pelo câmbio médio. O valor encontrado dessa divisão deve ser lançado na NL, que ao ser multiplicado pelo câmbio médio deve gerar o valor exato da prestação de contas em moeda estrangeira a ser enviado ao gestor). No campo "observação" é obrigatório o registro do valor em real efetivamente gasto e o número da prestação de contas (application);

- NL 2 - A UG Responsável do Projeto (Emitente) utiliza o evento 58.0.205 para prestação de contas em dólar, 58.0.206 para prestação de contas em euro, 58.0.207 para prestação de contas em iene e 58.0.208 para prestação de contas em real;



d) Contas Contábeis: Application - Comprovação do Gasto e Solicitação de Ressarcimento:

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto (NL1)	UG STN (170500) Real (NL1)	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira (NL2)	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D: 29.394.10.00	D: 19.395.05.00	D: 19.395.06.00	D:	D:
C: 29.394.99.00	C: 19.395.99.00	C: 19.395.99.00	C:	C:
D: 29.395.99.00	D: 19.394.99.00	D:	D:	D:
C: 29.395.05.00	C: 19.394.10.00	C:	C:	C:

d1) Depósito na Conta Especial. A seguir, as contas movimentadas na oportunidade do ressarcimento da despesa - depósito na Conta Especial.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN (170500) Real	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D:	D:	D: 19.395.99.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.395.06.00	C:	C:
D:	D:	D: 19.395.07.00	D:	D:
C:	C:	C: 19.395.01.00	C:	C:

e) Glosas das Despesas comprovadas ao credor:

e1) A COFIN/STN fará duas NL's para o registro do valor da despesa inelegível pelo credor. NL 1 A UG (Emitente) 170500 utiliza o evento 58.0.210 para registro do valor inelegível pelo credor. NL 2 - a A UG (Emitente) fará 170500 (real), 170504 (dólar), 170505 (euro) e 170506 (iene) utilizando o evento 58.0.211, registrará o valor inelegível e moeda estrangeira ou real;

e2) Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.08.00 X=5 para Projetos Sem Antecipação;

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D: 29.395.05.00	D: 19.395.08.00	D: 19.395.99.00	C:	C:
C: 29.395.08.00	C: 19.395.05.00	C: 19.395.06.00	D:	D:

e3) Reapresentação do Application (Despesas glosadas pelo credor):

- O gestor do projeto fará duas NL's para o registro da reapresentação do Application;

- NL 1 - A UG Responsável do Projeto (Emitente) utiliza o evento 58.0.212 para registro da reapresentação da glosa. Valores em real;



- NL 2 - A UG Responsável do Projeto (Emitente) utiliza o evento 58.0.205 para as prestações feitas em dólar, 58.0.206 para as prestações feitas em euro, 58.0.207 para as prestações feitas em iene e para as prestações feitas em 58.0.208 real para a solicitação de desembolso;

- O valor da NL deve ser igual ao do application na moeda do desembolso;

- No caso de moedas estrangeiras, é necessária a utilização da taxa de câmbio média. Divide-se o valor total em real pelo da moeda estrangeira. Devendo a aproximação decimal da taxa de câmbio ser lançada no valor em real. O valor em moeda estrangeira deve manter-se correto;

- Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.06.00, X=5 para Projetos Sem Antecipação.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D: 29.395.08.00	D: 19.395.05.00	D: 19.395.06.00	C:	C:
C: 29.395.05.00	C: 19.395.08.00	C: 19.395.99.00	D:	D:

f) Impugnação das Despesas pelos órgãos de Controle:

- A COFIN/STN fará NL no SIAFI;

- A UG a ser usada é 170500 e o evento é o 58.0.213 para registro da impugnação da despesa;

- A UG Emitente é a 170500;

- Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.09.00 sendo X=5 para Projetos Com Antecipação Com Fundo Rotativo;

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D: 29.396.05.00	D: 19.396.09.00	D:	C:	C:
C: 29.396.09.00	C: 19.396.05.00	C:	D:	D:

f1) Solicitação para devolução de recursos impugnados do Projeto:

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real	UG STN (170504/5/6) Moeda Estrangeira	UG Responsável Projeto	UG STN - 170500 Real
D:	D:	D: 19.395.10.00	C:	C:
C:	C:	C: 19.395.99.00	D:	D:

- O gestor do projeto fará uma NL solicitando a devolução dos valores impugnados;

- A UG do Projeto (Emitente) lança a NL com o evento 58.0.214 para devoluções em dólar, 58.0.215 para devoluções em euro e 58.0.216 para devoluções em iene;



- É necessária a utilização da taxa de câmbio para o registro da impugnação;

- Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.10.00 sendo X=5 para Projetos Com Antecipação Com Fundo Rotativo;

f2) Devolução dos recursos impugnados ao credor;

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN 170500	UG STN (170504/5/6)	UG Responsável Projeto	UG STN 170500
D:	D:	D:19.395.11.00	C:	C:
C:	C:	C:19.395.10.00	D:	D:
D:	D:	D:19.395.01.00	C:	C:
C:	C:	C:19.395.99.00	D:	D:

- A COFIN/STN fará uma NL registrando a devolução dos valores impugnados ao credor;

- A UG (Emitente) será a 170504 quando a devolução for em dólar, a 170505 quando a devolução for em euro, a 170506 quando a devolução for em iene e deve utilizar o evento 58.0.217 para registro da devolução dos valores;

- Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.11.00 sendo X=5 para Projetos Com Antecipação Com Fundo Rotativo.

g) Encerramento do Projeto:

- A COFIN/STN fará uma NL;

- A UG (Emitente) será a 170504 quando a devolução for em dólar, a 170505 quando a devolução for em euro, a 170506 quando a devolução for em iene e deve utilizar o evento 58.0.228 para registro do valor contratado junto ao credor;

- Na classificação 1 da NL, deve-se preencher a conta 1.9.3.9.X.12.00 sendo X=5 para Projetos Com Antecipação Com Fundo Rotativo.

RECURSOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA	
UG Responsável Projeto	UG STN 170500	UG STN (170504/5/6)	UG Responsável Projeto	UG STN 170500
D:	D:	D: 19.395.12.00	C:	C:
C:	C:	C: 19.395.01.00	D:	D: